



Paraty - Cultura  
e Universidade  
Inscrito na Lista do  
Patrimônio Mundial em 2019



Paraty - Cultura  
e Universidade  
Designada  
Cidade Criativa  
da UNESCO  
em 2017

## MENSAGEM À CÂMARA N° 020/2025

À sua Excelência o Senhor

### **VAGNO MARTINS DA CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Nesta.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, que tem por objetivo a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Paraty para o exercício de 2025**, no valor global de R\$ 2.316.450,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Este crédito adicional se faz estritamente necessário para atender políticas públicas prioritárias do setor cultural, cujas dotações não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.530/2025, dada a natureza superveniente e inadiável das ações.

As fontes de recursos que darão cobertura ao presente Crédito Especial são:

1. Excesso de Arrecadação de Royalties do Petróleo do Estado (fonte 1.705);
2. Superávit de Arrecadação de Royalties do Petróleo do Estado (fonte 1.705);
3. Superávit Financeiro de Recursos Próprios (fonte 1.500).

Tais fontes estão em plena conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, que autoriza a abertura de créditos adicionais mediante a utilização de superávit financeiro apurado em balanço e de excesso de arrecadação.

Considerando o impacto positivo e a urgência na aplicação dos recursos para o fomento cultural, solicitamos a análise e a aprovação desta matéria.

Renovamos a Vossa Excelência e demais membros os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ 2025

**Autoriza o Poder Executivo  
Municipal a Proceder, abertura de  
Crédito Adicional Especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação dos recursos dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), no valor de R\$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**(064.231) Royalties Estado**

02	16	13	392	0110	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.158.000,00
							<b>TOTAL</b>	<b>1.158.000,00</b>

**Artigo 3º** - O excesso de arrecadação necessário à cobertura do crédito ora autorizado no artigo 1º é oriundo dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), conforme demonstrado no **Anexo I**, tendo como objetivo promover políticas públicas na área cultural do Município.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de superávit de arrecadação dos recursos dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), no valor de R\$ 1.000.450,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta reais).

**Artigo 5º** - O recurso de que trata o artigo 4º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**(064.231) Royalties Estado**

02	16	13	392	0110	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	926.000,00
							<b>TOTAL</b>	<b>926.000,00</b>

**Artigo 6º** - O superávit de arrecadação necessário à cobertura do crédito ora autorizado no artigo 4º é oriundo dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), conforme demonstrado no **Anexo II**, tendo como objetivo promover políticas públicas na área cultural do Município.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de superávit de arrecadação dos Recursos Próprios (fonte de receita n. 1.500), no valor de R\$ 232.450,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Artigo 8º** - O recurso de que trata o artigo 7º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**(074.000) Recursos Próprios**

02	16	13	392	0110	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	232.450,00
							<b>TOTAL</b>	<b>232.450,00</b>

**Artigo 9º** - O superávit de arrecadação necessário à cobertura do crédito ora autorizado no artigo 7º é oriundo dos Recursos Próprios (fonte de receita n. 1.500), conforme demonstrado no **Anexo III**, tendo como objetivo promover políticas públicas na área cultural do Município.

**Artigo 10** - Os créditos ora autorizados não servirão de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 11** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## ANEXO I

### Metodologia Excesso de Arrecadação

#### Fonte 1705 Royalt.Estado Vinc. 064 231

Valor Arrecadado + Rendimentos até Setembro/2025	8.429.705,01
Projeção de arrecadação Out a Dez conf média	1.500.000,00
<b>Total Previsto a arrecadar até Dez/2025</b>	<b>9.929.705,01</b>
Previsão conf. LOA 2025	7.650.000,00
<b>Excesso de Arrecadação Previsto2025</b>	<b>2.279.705,01</b>

ANEXO I (continuação)											
Página 1											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY											
PREFEITURA MUNICIPAL DA RECEITA - PÉRIODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025											
PREFEITURA MUNICIPAL PARATY											
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY											
Código											
Descrição											
Ficha											
PREVISÃO											
ATUAL R\$											
ARREC JAN											
ARREC FEV											
PREV JAN											
DIF JAN											
ARREC MAR											
PREV MAR											
DIF MAR											
ARREC ABR											
PREV ABR											
DIF ABR											
ARREC MAI											
PREV MAI											
DIF MAI											
ARREC JUN											
PREV JUN											
DIF JUN											
ARREC AGO											
PREV AGO											
DIF AGO											
ARREC SET											
PREV SET											
DIF SET											
ARREC OUT											
PREV OUT											
DIF OUT											
ARREC NOV											
PREV NOV											
DIF NOV											
TOTAL ARREC											
TOTAL PREV											
TOTAL DIF											
Fonte Código	1705	720.019,66	720.019,66	402.932,80	1.111.488,04	1.550.417,13	426.738,76	1.850.066,15	39.367,46	1.587.398,26	0,00
TRADIFERENCIAS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		7.450.000,00	7.450.000,00	804.158,37	594.290,59	615.045,70	514.737,29	547.262,38	843.102,03	753.514,77	8.428.705,01
66	1321.01.0.1.30.00	12.025,00	12.025,00	401.223,57	-517.197,45	-935.371,43	61.553,31	-1.535.248,86	507.854,98	-744.886,23	7.650.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ICMS ESTADO		150.000,00	28.115,50	31.144,46	35.477,31	40.083,07	39.529,46	33.195,46	38.428,90	13.749,26	-775.705,01
148	1712.99.0.1.00.00	10.003,41	12.025,00	14.220,96	13.111,71	14.723,80	14.370,97	15.084,56	15.466,03	11.729,03	161.322,30
OUTR. TRANS. COMP. FINAN. EXPL. RECUR. NAT. -PRINCIPAL		688.675,20	367.455,49	1.070.604,97	1.611.577,25	393.543,30	1.611.577,25	7.152,12	1.565.551,40	0,00	8.118.272,71
TOTAL ARRECADADO		7.550.000,00	712.625,31	688.675,20	1.070.604,97	1.611.577,25	499.672,73	533.513,12	626.361,00	781.244,33	7.500.000,00
TOTAL PREVISTO POR MÊS		705.781,57	804.158,37	694.290,59	615.045,70	486.271,07	514.737,29	547.262,38	843.102,03	793.514,77	7.650.000,00
TOTAL PREVISTO - ARRECADADO		-34.965,24	-504.330,65	401.223,57	-517.197,45	-935.371,43	61.532,31	-1.335.248,86	507.854,98	-744.886,23	-775.705,01

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3600380035003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada	33556-7	B.Itau
FONTE DE RECURSOS	1705	Transf União ref. Royalt. Estado
Código de Aplicação	064 231	Estado Icms

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.861.413,08	Obrigações	956.107,80
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>1.905.305,28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.861.413,08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.861.413,08</b>

### ANEXO III

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/ FINANCIERO		CIRCULANTE/ FINANCIERO	
DISPONIBILIDADES	35.096.328,94	OBRIGAÇÕES	3.947.409,76
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>31.148.919,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.096.328,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35.096.328,94</b>

SALDO DAS CONTAS DE RECURSOS PRÓPRIOS EM 31/12/2024		
CONTA/ CÓDIGO	NOMECLATURA	SALDO
6000-3/44876	IPTU	313.960,90
17361-4/44928	ICMS	2,34
17362-2/44930	IPI	0,78
17363-0/44929	IPVA	1,11
22868-0/63952	DIVIDA ATIVA	7,62
340-5/44944	PAGT FUNC	363.144,61
7170-9/44881	IPTU	71.221,69
13314-0/44885	SIMPLES NACIONAL	401,63
18353-9/53617	AGUAS DE PARATY	63,78
73203-6/40014	MOVIMENTO	3.498.575,72
73209-5/44899	FPM	1.097.594,48
9591-5/44937	CFM	4.200,12
2-0/44879	MOVIMENTO	13.299.430,08
45000003-2/44889	TRIBUTOS	206.640,10
283141-4/44902	ADO LC176/2020	13.726,32
9638-3	13º Salário	9.663.045,87
F.M.Saúde	Conta R. Prop	6.472.407,81
F.M. Assist.Social	Conta R. Prop	91.903,98
<b>TOTAL</b>		<b>35.096.328,94</b>

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Assunto:** Justificativa para o Projeto de Lei que solicita a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.316.450,00, custeado por Excesso e Superávit de Arrecadação.

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar as razões que fundamentam a propositura do anexo Projeto de Lei, que requer a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 2.316.450,00, destinado a ações do setor cultural.

1. Do Fundamento Legal e da Natureza da Despesa: A solicitação baseia-se na necessidade de atender políticas públicas do setor cultural que, por sua natureza dinâmica e superveniente, não puderam ser adequadamente programadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. O instrumento legal para criar dotações para despesas novas e não previstas é o Crédito Especial, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
  - Da Cobertura do Crédito (Lei nº 4.320/64): A cobertura do valor total de R\$ 2.316.450,00 será feita exclusivamente com recursos efetivamente disponíveis, em estrita observância ao princípio do equilíbrio orçamentário. As fontes são legalmente previstas no Artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64: (i) Inciso I: Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior; e, (ii) Inciso II: Excesso de Arrecadação de receitas ordinárias e vinculadas.

O PL utiliza uma combinação dessas fontes, conforme demonstrado em seus anexos, abrangendo: (i) Excesso de Arrecadação dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte 1.705); (ii) Superávit Financeiro (após o encerramento do exercício) dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte 1.705); e, (iii) Superávit Financeiro de Recursos Próprios (fonte 1.500).

2. Da Prioridade e da Justificativa da Aplicação: A aplicação imediata desses R\$ 2.316.450,00 é urgente e estratégica, visando custear ações de fomento e gestão do Patrimônio Cultural de Paraty. Ao utilizar o excesso e o superávit das receitas vinculadas e próprias, garantimos que recursos não aplicados ou excedentes sejam direcionados para uma área essencial, sem comprometer outras dotações já previstas no orçamento. A abertura deste Crédito Especial representa, portanto, um ato de responsabilidade fiscal e gerencial, que cumpre a legislação federal e aloca recursos adicionais para investimentos cruciais no setor cultural do Município.

Pelas razões expostas, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 23 DE OUTUBRO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Paraty - Cultura  
e Universidade  
Inscrito na Lista do  
Patrimônio Mundial em 2019



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Designada  
Cidade Gastronômica  
da UNESCO  
em 2017



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

9C3C9BD477B54BE59C2D35808B3218AF

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 23/10/2025 15:11:40  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9C3C9BD477B54BE59C2D35808B3218AF>

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3600380035003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003200300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **30/10/2025 14:22**

Checksum: **16CCA01AFD32418E81DDF3A5C4975B7EB8A1B22932CEDDF582DC30C1C156AE74**